

AL 50

Lei nº 191

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, fez saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - O futuro conjunto de casas a ser construído nesta cidade, sob o patrocínio da Base Popular, com sede na Capital da República, terá a denominação de "Núcleo Residencial Doutor Marcio Paço".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 16 de maio de 1957.

1º) Valdeci Alves  
Prefeito municipal

Registrada e publicada na Secretaria, em 16 de maio de 1957.

Está conforme  
Alves

2º) João Felipe Abreu  
Secretário

Lei nº 192

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, fez saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial da ordem de nº 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ser

des as despesas de estada do chefe de Executivo na  
Capital da Republica e viagem de ida-volta, na  
oportunidade da realizacao do Congresso Nacional  
de municipios.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de  
sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapicui, em 22 de  
maio de 1957.

1º) Waldyr Alves  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada n/ secretaria em 22 de  
maio de 1957.

Esta conforme  
[assinatura]

1º) Joao Felipe Colucci  
Secretario

